



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/09/2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
333/2021	FSJ Empreendimentos Imobiliários LTDA	31.188.887/0001-17	Rua Roma,180, Sala A - Jd. Vila Andressa	Congonhas-MG	36.410-262
433/2021	Espólio de Neir Rosária da Cunha	024.474.136-02	Rua Sergipe,95-Lamartine	Congonhas-MG	36.414-050
562/2021	Adriano Marcos Goçalves de Silva	108.801.776-24	Rua Efigênia Izidoro de Deus,33-Eldorado	Congonhas-MG	36.414-342
594/2021	Sidney Souza Arruda	010.778.136-34	Rua Bento Alves,83-Fonte dos Moinhos	Congonhas-MG	36.414-230
549/2021	Maria José Castro Pinto Cruz	058.863.956-79	Rua João Thiago,194-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008
550/2021	José dos Reis	483.489.936-20	Rua João Thiago,82-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008
551/2021	Vicente Paulo Marques	513.631.006-53	Rua João Thiago,109-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008
552/2021	Jailson Rosa	912.519.986-72	Rua João Thiago,50-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008
554/2021	Rafael Alessandro Ribeiro	087.203.306-69	Rua João Thiago,72-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008
555/2021	Bento Luiz de Silva	000.422.026-98	Rua João Thiago,132-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008
556/2021	José Soares de Castro	125.170.706-87	Rua João Thiago,172-Novo Plataforma	Congonhas-MG	36.417-008

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 29/07/2021, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 29 de julho de 2021

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/027/2021 – PRC 39/2021

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, bens duráveis, saneantes, medicamentos diversos constantes da Revista SIMPRO. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda.: item 1, com 82% de desconto no Catálogo da Revista SIMPRO e item 2, com 66,01% de desconto no Catálogo da Revista SIMPRO. Congonhas, 29/07/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações a contratação de empresa, através da prestação de serviços para apresentação de um show musical/live ao vivo com o grupo CADÊNCIA DO SAMBA, a fim de atender a Prefeitura de Congonhas durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 28 de julho de 2021. Rodrigo Torres Santos – Secretário de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/023/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Jonas Romero Souza Fernandes, CPF 633.034.187-72, servidor público municipal, matrícula 13, cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P43”, a partir de 7 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/027/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Eunice Sobral Silva, CPF 745.310.936-15, servidora pública municipal, matrícula 60188, cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P27”, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PREVCON/024/2021

Concede pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à Lucas Martinho da Silva, CPF 249.894.366-87, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso I da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, §1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Nelice Pereira da Silva, CPF 645.497.806-06, matrícula 1502, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de julho de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON